OS VELHOS SÍTIOS DA AMADORA

Por *Alves Silva*

A FALAGUEIRA JÁ EXISTIA NO SÉCULO XIII

Alguns dos testemunhos escritos respeitantes a estes lugares, começam a aparecer no século XIII, um dos quais nas Inquirições de D. Afonso III, citando o Casal da Falagueira (Falagueira), pertencente nesta altura aos Fratres Hospitalis Ulixbonensis.

Pela importância deste documento, não restam dúvidas ter sido a Falagueira um dos povoados mais antigos e, assim sendo, temos de fazer remontar a sua história a setecentos anos atrás. Nessa altura, este Casal compreenderia todas as terras das Portas de Benfica até ao «Alto Maduro».

(*continua na página 2*)

OS VELHOS SÍTIOS DA AMADORA

(*continuação da página 1*)

Sendo este o documento mais antigo, por nós conhecido, a existência do lugar pode considerar-se anterior ao século XII.

Julgamos, com este fundamento, tratar-se a Falagueira, bem como Alfragide e Alfornelos, dos sítios mais antigos do actual concelho.

Foi D. Afonso II quem mandou fazer as primeiras Inquirições gerais, a fim de averiguar a «natureza das diversas propriedades, dos direitos senhoriais e dos padroados das igrejas e mosteiros».

Nestas Inquirições não existem actas em forma com os sítios da Amadora. Porém, nas Inquirições de D. Afonso III, de 02 de Agosto de 1251, já aparece, como acima referimos, a Falagueira.

Outro documento de 12.12.1268, mostra o testamento de Vasco Martins ao mosteiro de São Vicente deixando-lhe «a herdade de Almargem, por um aniversário por sua alma e outro pela de sua mãe, várias quantias em dinheiro à Igreja de São Tiago... e aos pregadores de Lisboa; parte da herdade da Falagueira a uma sua afilhada; Maria Martins e outra parte a Santa Maria de Rocede, juntamente com a vinha de Fornel...»

A REPARTIÇÃO DA PROPRIEDADE AGRÍCOLA

No tempo de D. Dinis, a propriedade da terra já se encontrava repartida por cinco grandes grupos de proprietários: Coroa/rei; Igreja (clero regular e ordens militares); Nobreza; Concelhos e não privilegiados.

As fontes do século XII são, como se disse, as inquirições de 1220 e 1258, estas últimas reportando-se a uma área reduzida do País, no norte e no centro.

No sul, apenas encontramos casos pontuais escritos em vários documentos dispersos.

Na Estremadura a propriedade era normalmente da coroa, em especial em terrenos de boa terra agrícola, ou seja do seu fundo dominial. Os sítios da Amadora teriam pertencido, nos primeiros séculos da nacionalidade, aos domínios da Igreja, sabendo-se que, no tempo de D. Dinis, a Igreja era a principal proprietária fundiária do País. Em 1220, a área abrangida pelo inquérito de D. Afonso II, aparece a Igreja como senhoria de um mínimo de 8932 casais, enquanto a coroa não ia além de 1945.

As propriedades da Igreja estavam repartidas pelas ordens militares (Hospital, Templo e Uclés), daí a Falagueira ter pertencido à ordem do Hospital.

Em 1258, o património da coroa, não obstante ainda significativo, vinha sendo reduzido, para além de outras causas, pelas frequentes usurpações cometidas pela Igreja e fidalguia, conforme se verifica nas inquirições gerais de D. Afonso III.

Para efeitos de povoamento e exploração, uma grande parte das terras régias estava, no reinado de D. Dinis, entregue a particulares, através de aforamentos e emprazamentos registados nas chancelarias, para além de outros contratos, como o arrendamento e da parceria. No entanto, só a partir de D. Afonso III se tornaram obrigatórios os respectivos registos, conquanto exista um pergaminho, na BNL, com uma carta de «aforamento feita por D. Afonso Henriques, rei de Portugal, com seus filhos Dom Sancho e Dona Teresa, aos homens de Bouças, de uma herdade, para que plantem vinha e tenha um 'juro hereditário', com condição e foro de, nos primeiros cinco anos, não pagarem nenhum tributo, e, acabado este, pagarem para sempre, a sexta parte de vinho das suas vinhas ao rei e seus filhos, foro que se manteria nos futuros possuidores, com excepção dos homens do concelho».

Este um dos mais antigos documentos de natureza histórico-literária escritos nos primórdios da nacionalidade.

POSSESSORES ECLESIÁSTICOS

No entanto, os possessores agrários das terras da Amadora foram, durante muitos anos, as autoridades eclesiásticas, em especial os mosteiros, dotados cada um deles das terras para cultura, como, na parte respeitante a estes sítios, era o caso da Ordem do Hospital, os conventos de São Vicente de Fora, de Santos-o-Novo, da Trindade, de Chelas e outros, sendo entregues por meros contratos de arrendamento (emprazamentos) mediante uma renda, existindo duas classes de cultivadores nas terras dos mosteiros: Enfiteutas, que realmente possuiam a terra, pois a podiam alienar; simples rendeiros ou caseiros. Os primeiros obrigavam-se por contrato a uma prestação certa, os outros pagavam a renda em frutos e quase sempre na proporção da colheita: um quarto, um terço e, muitas vezes, metade.

Os pagamentos repartiam-se por épocas: Natal, Entrudo, Páscoa, Dia da Senhora de Agosto (15 de Agosto), etc.

Outras vezes, para além da renda, contribuiam os rendeiros ou caseiros, neste caso marido e mulher, para a celebração de «Missas em Vida», em dias certos, e que, depois de suas mortes, se tornavam «Missas de Aniversário».

Por outro lado, nos grandes empreendimentos, como foi a construção do Aqueduto das Águas Livres, os empreiteiros destas obras mandavam dizer missas, periodicamente, de graças pelo bom andamento dos trabalhos.

Com a reconquista, para além dos saloios, a respeito dos quais falaremos mais adiante, chegaram as poderosas Ordens Religiosas, tendo a partir delas nascido a freguesia de Nossa Senhora do Amparo de